

# COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS.

CNPJ Nº 58.645.219/0001-28 - NIRE 35300118995

## Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de Dezembro de 2025

**1. Data. Hora. Local.** Em 08/12/2025, às 10h00, na sede da COBRAPE - Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos, à Rua Fradique Coutinho, nº 212 - 7º, 9º e 10º andares, Pinheiros, São Paulo/SP, Cep 05416-000 (“Companhia” ou “COBRAPE”). **2. Edital De Convocação.** Dispensada a convocação em razão da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto. **3. Presença E Instalação.** Acham-se presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinatura no Livro de Presenças de Assembleias Gerais (Anexo 1). **4. Mesa.** Presidente: Dr. Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira – Acionista; Secretário Dr. Alceu Guérios Bittencourt – Diretor e Acionista. **5. Ordem Do Dia.** Deliberar sobre: 1. Distribuição de dividendos aos acionistas titulares de Ações Ordinárias. 2. Autorizar o pagamento dos dividendos até 2028 de acordo com as possibilidades do Caixa da Companhia. **6. Deliberações.** Apresentados os temas constantes da ordem do dia pelo Sr. Presidente, os acionistas deliberaram aprovar a distribuição de dividendos aos acionistas detentores de Ações Ordinárias da seguinte forma e valores: 6.1. R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil reais) imputados à conta contábil dos Juros sobre o Capital Próprio na forma do § 3º, do artigo 355, do Decreto 9.580, de 22.11.2018. 6.2. R\$ 9.250.000,00 (nove milhões duzentos e cinquenta mil reais) imputados à conta de Reserva de Lucros conforme o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras da Companhia em 31.12.2024. Fica a Diretoria autorizada a efetuar o pagamento dos dividendos no valor total de R\$13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil reais) até o ano de 2028 e conforme a disponibilidade do Caixa da Companhia. **7. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada como concluída e as deliberações aprovadas por unanimidade, sem restrições ou ressalvas. **8. Ata E Publicação.** A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio, autorizada a feitura e publicação da Ata na forma resumida do Artigo 130, da Lei 6.404, de 15.12.1976, tendo sido seu Anexo autenticado pela Mesa. Lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **9. Assinaturas.** Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário: Alceu Guérios Bittencourt. Flávio dos Reis Dias - Advogado - OAB 282.811. São Paulo, 8/12/2025. JUCESP número 436.644/25-3 em 23/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral..



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e  
foi publicada na página de Relação com o  
Investidor, o Estadão RI.  
Sua autenticidade pode ser conferida no  
QR Code ao lado ou pelo site:  
<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>